

CONGRESSO NACIONAL

REDAÇÃO FINAL DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 02/2006-CN

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO apresenta a Redação Final do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 02/2006-CN, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2007 e dá outras providências”, esclarecendo que foram necessários ajustes no texto final em virtude das alterações aprovadas no Plenário do Congresso Nacional. Esses ajustes consistiram em:

- a) alteração da redação em virtude de vícios de linguagem, inclusive quanto à explicitação correta do significado das siglas apresentadas no texto;
 - b) retirada do § 8º do art. 2º do Substitutivo aprovado na CMO, em virtude da alteração introduzida no § 2º do referido artigo, que tornou o objetivo pretendido pelo citado § 8º inconsistente, uma vez que remeteu à execução orçamentária, e não mais à lei orçamentária anual, a definição do valor referente à redução de 0,1% do PIB nas despesas correntes primárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e
 - c) retirada do inciso XIX do Anexo II do Substitutivo, que previa a demonstração, na lei orçamentária anual, do valor nominal a ser reduzido nas despesas correntes primárias, em virtude da definição desses valores depender, após a aprovação da alteração no § 2º do art. 2º, do término da execução da lei orçamentária de 2006, fato esse que somente ocorrerá em 31 de dezembro de 2006, data posterior ao término da elaboração da lei orçamentária para 2007 no Congresso Nacional.

Sala de Reuniões, em _____ de dezembro de 2006.

Deputado GILMAR MACHADO
Presidente

Senador ROMERO JUCÁ
Relator